



Município de Taquari

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI Nº 13.019/2014



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

1.1. Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco**, CNPJ sob o nº. 91.692.780/0001-33, situada na Avenida Promissão, nº. 231, B, Bairro União, CEP 95.860-000, Taquari - RS, CEP 95.860-000, Taquari – RS, através do instrumento de Termo de Fomento 002/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº. 150/2026, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017 ;
- Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2022 e
- Lei Municipal nº 5.075, de 04 de março de 2026.

Objeto proposto:

Compreende o objeto a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para estabelecer parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, tendo como objeto a execução do evento “**47º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari**”, que ocorrerá entre os dias 06, 07 e 08 de março de 2026, no Camping Municipal Nestor Azambuja Guimarães, através de repasse financeiro no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), proveniente de recuso de verba livre do município.

1.2. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), que serão pagos em parcela única, a ser depositada em uma conta específica da entidade abaixo discriminada, com recurso proveniente de verba livre do município.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 3.381/2017;

Considerando que em se tratando de um evento tradicional no município de Taquari, na sua 47ª edição, sendo um evento de extensão estadual, recebendo visitantes de todas as idades e classes





Município de Taquari



sociais, sendo estimado um grande público para prestigiar o evento, com a presença de 80 (oitenta) entidades tradicionalistas de diversas regiões do estado, visando transmitir as novas gerações o apreço pela tradição gaúcha, para que perpetuem a cultura gaúcha tradicionalista e seus costumes como legado para demais gerações.

Considerando que no decorrer dos anos, desde 1989 até a presente data, o CTG Pelego Branco vem procurando representar muito bem o MTG Movimento Tradicionalista Gaúcho, a 15ª Região Tradicionalista e o tradicionalismo taquariense por onde anda.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração. Sendo assim, resolve firmar o presente Termo de Fomento com a Sociedade Educação e Caridade Lar São José de Taquari.

Taquari, 06 de março de 2026.

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

